



# CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10 – Centro – CEP: 36.426-000

Telefax: (31) 3724-1151 / CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: [adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br](mailto:adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br)

## REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni/MG.

### II. DA JUSTIFICATIVA

Contratação de pessoa jurídica, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria contábil, especializadas em contabilidade pública, em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

A contratação dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão Contábil na Câmara Municipal, para adequação desta instituição às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializada, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

A despesa justifica-se pela ausência de servidores qualificados no quadro deste Poder Legislativo que sejam especializados e habilitados a realizarem os serviços de forma a atender as atividades sem o auxílio de assessoria e consultoria, discriminados, fazendo-se necessária a presente contratação a fim de que o Poder Legislativo Municipal não tenha seus trabalhos interrompidos ou incorra no descumprimento da legislação vigente e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Cristiano Ottoni/MG, 01 de junho de 2022.

  
**Marciana Elisângela Pereira**  
Presidente da Câmara